

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA
EINAR SVENDSEN & C.

SABADO, 28 DE AGOSTO DE 1926.

Cinema-Theatro Rio Branco — Duas sessões, começando ás 6 1/2 horas em ponto. Extraordinária estrêta dos queridos e applaudidos artistas **Rosas e Merleia**. 1.ª parte — **NA TELA**: A genial criação **Webby Barry e Harry Myers** em mais uma surpreendente pellicula, de enredo emocionante, caprichosamente editada pela acreditada marca «Warner Bros»: **O PEQUENO TYPOGRAPHO** — film extra, que se divide em 6 portentosas e emocionantes partes. Extra, no fim da 1.ª sessão: **HISTORIA DEUA GORTA D'AGUA** — maravilhoso film instructivo, em 1 parte, da «Fox-Film», 2.ª parte — **NO PALCO: OS ROSAS** (Ganero regional). Será representada a conhecida farça, em 1 acto, denominada: **A CREDINHA** — 30 minutos de riso constante. **AMANHÃ**: Pelos **Rosas**, a hilarante comedia, em 1 acto. **OS VIUVOS**.

Cinema Felippêa — A formosa estrela **Virginia Valli** e o apreciado galã **Eugene O'Brien** no empolgante film: **ORCULHO DE SUA RAÇA** da marca «Super-Jewel Universal», em 7 monumentaes partes.

Cinema Popular — A empolgante historia de **M. George Clemenceau**, intitulada — **O VEO DA FELICIDADE**, em 6 magnificas partes, caprichosamente editada pela conhecida fabrica «Garmont».

Cinema São João — O famoso artista **William Fairbanks** e a formosa estrela **Eva Novak** na movimentada pellicula, em 5 partes: **A GRANDE CORRIDA**. Dará inicio á sessão: **O N. 46 de NOVIDADES INTERNACIONAES**.

As colicas uterinas, mesmo de gravidez por mais violentas que sejam, caadem em 2 horas, com a



REGULADOR E CALMANTE DAS SENHORAS

Combate as COLICAS UTERINAS em 2 horas. Actúa rapidamente nas inflamações do UTERO e dos OVARIOS. A «FLUXO-SEDATINA» é de acção prompta e eficaz em todos os casos de suspensões e irregularidades. REGRAS EXCESSIVAS, fatis de regras, REGRAS DOLOROSAS, corrimentos, CATARRHO DO UTERO, DORES brancas e accidentes da EDADE CRITICA. Nos PARTOS é um poderoso auxiliar porque facilita o parto e evita AS HEMORRAGIAS. A «FLUXO-SEDATINA» é usada com optimos resultados nos hospitais e maternidades, dando sempre RESULTADOS CERTOS. Licenciado pelo D. N. de S. P., sob n. 7.862, em 6-1915.

Dorycedina

NÃO ATACA O CORAÇÃO
O REMEDIO CONTRA A DOR POR EXCELLENCIA
Combate a DOR DE CABEÇA, RHEUMATISMO, COLICAS, Nevralgias, DOR DE DENTES, Dores nos ossos, com rapidez e segurança.
SEU EFEITO É SEMPRE POSITIVO
A «DORYCEDINA» é recomendada com successo contra GRIPPE e Constipações. Os RESFRIADOS, tão communs devido ás constantes mudanças de temperatura em nosso paiz, aborram promptamente com o uso da «DORYCEDINA».
A «DORYCEDINA» é um medicamento indispensavel; não deixe faltar nunca em sua casa. Exija sempre nas farmacias «CAPSULAS DE DORYCEDINA» as mais facies de tomar, pelo seu tamanho.
VENDE-SE NAS DROGARIAS ARAUJO FREITAS, BAPTISTA E PERFUMARIAS AVENIDA E BAZIN.
Licenciado pelo D. N. de S. P., sob n. 1.480, em 20-11-1922.

NEURATOL

O MAIS ASSOMBROSO FORTIFICANTE
MELHOR QUE TODOS OS OUTROS!
Aconselhado para as pessoas delicadas. A's meadas rachiticas, aos velhos, aos fracos, aos convalescentes e a todos que necessitam de um reconstituinte poderoso para o soerguimento de suas forças.
App. pelo D. N. S. P.
Vende-se em todas as Pharmacias da Capital e interior



LIQUIDO DE DAKIN

PREPARADO SEGUINDO O METODO DE DALFRESSE
RIGOROSAMENTE TITULADO e ESTABILISADO
DESINFECTANTE
ANTISEPTICO GRANADO & C. DESODORANTE

do Conselho Municipal desta cidade, tudo sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa esta noticia, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 21 dias do mez de agosto de 1926. Eu José Raimundo Leite, escrivão, o escrevi e subscrevi. Data supra. (a) José Fugênio Neves de Mello. Conforme com o original e dou fé. Data supra.—O escrivão do civil José Ramalho Leite (3-3)

A importancia da lubrificação correcta

Com a applicação de um tipo de oleo recomendado pela a VACUUM OIL COMPANY, fica resolvido o grande problema de bom funcionamento de vossas machinas ou do vosso automovel. Quereis pois, a tranquillidade? O bom trabalho da vossa machina e a durabilidade da mesma? Não procureis um tipo de oleo pelo factor preço, mas, deveis dar a maior importancia a qualidade e grao justo, com caracteristica correctia e adequada ao systema de lubrificação da machina a lubrificar. Guíe-vos pelas nossas tabellas de recommendações, procurando sempre oleos da VACUUM OIL COMPANY. **Hermenegildo T. Cunha**. (Sub-agente). Rua Maciel Pinheiro, 7, Parahyba.

Tenha Sempre em vista Poupar os seus Rins

Quando se tenha GRIPPE ou INFLUENZA, FEBRE, ERYSIPELA, etc., convém não usar remedios irritantes da classe do **Quinino** e seus derivados, sob cuja acção os Rins vão se fechando dando lugar aos ataques de **Uremia**. Quem conhece os efeitos da «**CASSIA VIRGINICA**», remedio tonico-calmante-antifébril e diuretico, não encontra nenhum outro que lhe satisfazia. Se V. S. não pode dar attenção hoje a essa verdade, amanhã talvez seja demasiado tarde para attender. **A venda em qualquer pharmacia**

DENTALOSE

O remedio ideal para a dentição
Recitado e aconselhado pela maioria dos medicos do sul ao norte do paiz. Base: Pepsina, Phosphato, Calcio e Lactose. Emprega-se para corrigir os males communs na primeira infancia, como sejam: Colicas, Vomitos, Insomnias, Diarrheas, Indisposição, etc.
Fortifica e engorda a criança
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
PREÇO AO ALCANCE DE TODOS

TOSSE

Catarrhos, Bronchite

Toda a pessoa propensa a Debilidade Pulmonar, Enfraquecimento, etc., fará bem tomar a Emulsão de Scott por uma temporada, trez ou quatro vezes ao anno começando hoje mesmo. Descuidados podem trazer a Tuberculose ou outras enfermidades difficeis de curar. Não experimente; tome somente a legitima

EMULSÃO de SCOTT

(de Puro Oleo de Fígado de Bacalhão da Noruega, com hypophosphito)

a crise por que passamos actualmente. O contribuinte, em sua maioria está desposto de pagar a taxa que lhe é imposta, pedindo, entretanto, uma prorrogação para a safra, diante das aperturas por que está passando. E o principal motivo de todas as cobranças estarem atrasadas e consequentemente, pequena arrecadação effectuada no semestre em questão. O imposto predial que deveria ter sido arrecadado durante o 2.º trimestre foi somente nesta epocha dado inicio ás cobranças attingindo a pequena importancia de cento e oitenta mil réis (180.000). O imposto de dizimo de gado caprino, ovino e suíno, que foi orçado em dois contos de réis (2.000.000), por idéntico motivo, foi prorrogada a sua arrecadação do 1.º para o 2.º trimestre, que ainda assim, não ultrassou a insignificante importancia de trezentos e vinte e um mil réis (321.800). São rendas estas, entretanto, que espero serem regularmente arrecadadas dependendo somente, da esperancosa safra que se aproxima. O anno p. findo tendo sido pouco lavoroso neste municipio, reduziu, por isto, o acude «Negrosinhos» a um pequeno charco d'água lotados, resultando em consequencia, esta Municipalidade de accordo com o dr. presidente do Estado, adquirir uma lancha de terra, jussante no mesmo aqueduto, onde foi aberta uma casinha d'água potavel para serventia publica. O terreno acima referido foi adquirido pela importancia de cinco contos de réis (5.000.000) que foi emprestada a esta Prefeitura pelo cel. Claudino Alves da Nobrega pela lancha que nesta epocha se achavam os cofres municipaes. Em fim do mesmo exercicio foi dado por conta da importancia prefallada, um conto e quinhentos mil réis (1.500.000), ficando na obrigação de no corrente exercicio effectuar o pagamento do mesmo. O deficit que referi no balançe acima, relativo ao exercicio passado, é justamente que referi no balançe acima, relativo a mencionada compra, tendo no semestre p. findo dado ainda por conta da mesma compra a pequena importancia de quatrocentos mil réis (400.000). Finalmente a taxa paga da supra-mencionada compra, ao cel. Claudino Alves Nobrega, a importancia de três contos e cem mil réis (3.100.000).

(a) Claudino Pires da Nobrega, Prefeito. (b) João Alexandre de Barros, Thesoureiro. Conforme o original, dou fé.

José Procopio de Souto, secretario.

Secção Livro

Machina Singer — Vende-se uma bastante nova, em perfeito estado de conservação. A tratar com M. A. P., nas officinas desta folha.

AULAS — Lecionam mathematica elemental e portuaguês Manuel Casado e Augusto B. Cavalcanti.

Companhia Parahybana de Beneficencia e Prensagem de Algodão — Aos srs. accionistas — Está facultado o exame dos livros e balanço para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminando em 30 de junho de 1926.

ASSEMBLÉA GERAL
São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa Geral ordinaria, que de accordo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13

Alliance Assurance Company, Limited.

(COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS)

Séde social: BARTHOLOMEW LANE, LONDRES, INGLATERRA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

PASSIVO		ACTIVO	
£	s. d.	£	s. d.
Capital pago	1,000,000 0 0	Hypothecas sobre propriedades	5,216,040 6 2
Fundo de Seguros	19,689,652 1 4	Empréstimos sobre impostos publicos	1,283,242 9 3
Fundo de Seguros contra incendios	2,624,059 0 0	Empréstimos sobre Usufructos vitalicios e Reversões	1,145,427 12 5
Fundo de Seguros maritimos	1,025,523 12 11	Empréstimos sobre Arrendamentos	203,760 6 10
Fundo de Seguros miscelaneos	627,746 9 6	Empréstimos sobre Obrigações, Acções e outros titulos	194,466 10 0
Fundo de Seguros contra accidenes	352,446 3 5	Empréstimos sobre Apolices de vida da Companhia	1,506,260 0 3
Fundo de Amortização e Fundo de Resgate de capital	1,098,826 9 8	Valores do Governo Britannico	8,653,767 17 0
Fundo de Reserva especial contra eventualidades por causa da Guerra	70,000 0 0	Titulos municipaes e dos condados do Reino Unido	447,693 0 0
Conta de lucros e perdas	1,386,975 1 1	Valores da India e das Colonias	1,790,238 0 0
		Valores estrangeiros	1,369,700 15 6
		Obrigações, Valores e accões de Estradas de ferro e outros titulos	4,333,817 15 7
Reclamações de Seguros de vida a pagar	£ 209,007 2 1	Arrendamentos, Rendas e Predios Usufructos vitalicios e Reversões	1,629,258 5 4
idem de Seguros contra incendios a pagar	324,216 9 1	Saldos devidos pelas Agencias	777,207 10 2
idem de Seguros miscelaneos a pagar	90,900 15 6	Varios devedores	116,110 6 10
Dividendos reclamados	1,082 10 2	Premios a receber	31,650 19 11
Quantias devidas	659,679 0 6	Juros, Dividendos e Rendas a receber	17,343 4 3
	1,264,885 17 4	juros, Dividendos e Rendas a vencer	315,131 11 0
	£ 29,451,593 5 8	Letras a receber	17,098 2 7
		Dinheiro em deposito nos Bancos, em caixa e em conta corrente	374,109 10 3
			£ 29,451,593 5 8

Agentes em Parahyba: S. A. WHARTON PEDROSA

Editaes

Edital — De citação de devedores em lugar incerto, pelo prazo de 30 dias.—O dr. José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou delles tiverem noticia, ou interessar possa, que, por parte de Augusto Bezerra Cavalcanti, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras. Augusto Bezerra Cavalcanti requer neste juizo, a citação de Francisco Augusto de Macêdo e sua mulher D. Maria Augusta de Macêdo, para pagarem «in continenti» a quantia de três contos vinte e nove mil quinhentos e quinze réis (3.029\$515) proveniente de um empréstimo sobre hypotheca de uma propriedade de terras agricolas no logar «Olho d'Água das Pedras» com uma casa de tijolos e telhas, cafeeiros e fructueiras na mesma propriedade situada neste termo, no valor de dois contos quinhentos e dezete mil seiscentos sessenta e seis réis (2.517\$666) inclusive juros vencidos; e uma nota promissoria no valor de quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e nove réis (511\$849), sob pena de se proceder á penhora. Aconsegue que os officios de justiça certificaram que não encontraram aos executados por terem os mesmos se retirado para logar incerto e não sabido. Assim, o suppe. pede a v. exc., se dignar marcar dia e hora para serem intimadas testemunhas que justifiquem essa ausencia, citando-se então os supplicados por edital com o prazo de trinta dias, na forma da lei. Apresenta para testemunhas: Francisco Montenegro, casado, residente nesta cidade; José Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede outrossim, a nomeação de um curador á lide, com citação também do curador geral e juntada da justificativa depois de homologada, aos autos, no cartorio do escrivão José Ramalho Leite. P. deferimento. Bananeiras, 18 de agosto de 1926. (Odon Bezerra Cavalcanti, advogado. Leite Filho e Benjamin Gomes Meira, também casados e residentes nesta cidade onde são commerciantes, os quaes comparecerão independente de citação. Pede

OS 3 GIGANTES DO BEM

PRIMEIRO

CESSATYL

Maravilhosa descoberta contra a dor e contra a gripe - Cessa qualquer dor em poucos minutos, sem fazer mal ao estomago e sem deprimir o organismo - Sobre o CESSATYL, assim atestam 3 notaveis professores da Faculdade de Medicina do Rio:

O illustre prof. dr. Miguel Couto, assim se manifesta sobre o Cessatyl: - «O preparado CESSATYL é um excelente medicamento da dor, sem inconvenientes e eficaz em todos os casos indicados. - O talo nestes dias, prof. dr. A. Assis, escreve «Absteio que tenho empilhado em minha clinica o preparado CESSATYL, cuja accão é segura nas affecções dolorosas. - O futuro doutor prof. dr. Rubeo Vaz, tambem escreve: - «O preparado CESSATYL é um dos que mais se recomendo contra o elemento dor, pela efficacia dos seus resultados.»

SEGUNDO

CALCEON

A salvaguarda das creanças, pois faz com que todo o periodo da dentição passe sem a menor molestia. Calcifica e fortifica o organismo.

Foram innumerosos os preparos para calcificação do organismo e especialmente indicados nos casos de secca, rachadura do corpo, da tuberculose, etc., mas nenhuma tem a indicção precisa do CALCEON, produto quimico rigorosamente formulado no qual, além do pó de osso fresco, entra o pó das fibrinas, em dose minima, isto rigorosamente scientifica que não ha contra-indicção na valiosa opinio do illustre pediatra, prof. Dr. Nascimento Gargel, incontestavelmente um dos grandes da medicina brasileira.

TERCEIRO

SYNOROL

A melhor pasta para dentes, formula do prof. Frederico Eyer, da Fac. de Medicina do Rio

Todos os 3 são productos do INSTITUTO FREUDER

Unico concessionario e vendedor para os Estados do Norte: Ferreira Cesar & Comp. - Rua Mayor Faccundo, 244 - Fortaleza - Ceará.

PROCURA-SE A GENTE PARA CONTA PROPRIA NA PARAHYBA

Fabrica de cortumes S. FRANCISCO

M. O. GUSMÃO

GRANDE FABRICA A VAPOR - Curtumes de primeira qualidade para sapatos, botas, calças, etc. Curtumes de primeira qualidade para sapatos, botas, calças, etc. Curtumes de primeira qualidade para sapatos, botas, calças, etc.

Fabrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco, 33, Caixa Postal N.º 40. Codigos - Ribeiro, Borges e S. B. C. A. editores. Telegrafico - DENRAB. - Parahyba do Norte

"A Preventive"

Cientifico que foi eliminado no curso de 425 per falta de pagamento de L. Luiz de Almeida e Balduino os socios Luiz Ulysses de C. L. de Aquino Toscano d'Albuquerque Filho e Antonio Justino Pereira da Silva, tomando os objectos nos ns. 443, 444 e 445.

Quadro de Observação

- Antonio de Mello e Albuquerque Maranhão, com 43 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie. Dr. Mariano de Souza Falcão, com 36 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie. Dr. Evivaldo Rodrigues de Oliveira, 43 annos, casado, residente em Esperança, readmissura 1.ª serie. Manoel Soares de Oliveira, 29 annos, casado, residente em Seraria, 2.ª serie. Dr. Maria Soares de Oliveira, 29 annos, casada, residente em Serra, 2.ª serie. José Thomaz de Lima, 30 annos, casado e residente em Pichu, 2.ª serie. Teresinha Amelia de Medeiros, 31 annos, casada, residente em Pichu, 2.ª serie. Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão, com 43 annos, 2.ª serie, residente em Pitrubá, 2.ª serie.

Chamadados:

- 425 com multa até 5 de agosto
- 426 com " " 20 " "
- 427 com " " 10 " setembro
- 428 com " " 5 " "
- 429 com " " 20 " "
- 430 com " " 10 " outubro
- 431 com " " 5 " "
- 432 com " " 20 " "
- 433 com " " 10 " novembro
- 434 com " " 5 " "
- 435 com " " 20 " "
- 436 com " " 10 " dezembro
- 437 com " " 5 " "
- 438 com " " 20 " "
- 439 com " " 10 " janeiro
- 440 com " " 5 " "
- 441 com " " 20 " "
- 442 com " " 10 " fevereiro
- 443 com " " 5 " "
- 444 com " " 20 " "
- 445 com " " 10 " março
- 446 com " " 5 " "
- 447 com " " 20 " "
- 448 com " " 10 " abril
- 449 com " " 5 " "
- 450 com " " 20 " "

442 com " " 20 " "

443 com " " 10 " maio

444 com " " 20 " "

445 com " " 10 " junho

446 com " " 20 " "

447 com " " 10 " julho

448 com " " 20 " "

449 com " " 10 " agosto

450 com " " 20 " "

451 com " " 10 " setembro

cathedricos de outros institutos officios ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor a sua inscricao no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento, entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela Congregação.

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscricao, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 de decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Paes de Carvalho, 31 de maio de 1926. Nelson Ribeiro, secretario.

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará - Concurso de cosmographia - De ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscricao em concurso de professor cathedrico de cosmographia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que proven ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercicio ou pelo menos o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedricos e substitutos de outras cadeiras.

Os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officias ou equiparadas.

Os docentes livres das cadeiras vagas.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscricao, a juizo da Congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. Com a petição apresentará os candidatos folha corrida, provando que não são isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exercicio ou certificado do alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros. As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião.

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto é commum a todos os candidatos. Em sessão da Congregação, realizada a 9 do mez p. findo, foram sorteados os pontos: para cadeira de Physica, «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia, «Os mysticos modernos». Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1.º de julho de 1926. Feliciano de Souza Lima, secretario.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

De ordem do revm. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolê do Rocha. Secretaria Geral da Instrução Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL - 1.084.800\$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praeas do paiz.

Table with columns for deposit types and interest rates. Includes: (I) Conta Corrente de Movimento, (II) Conta Corrente Limitada até 10000\$, (III) Depósito a prazo fixo, (IV) Depósito com aviso prévio.

Encargem-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do paiz, mediante mediação committida.

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Vapores esperados

Table with columns for regular and extra-regular trips. Includes: Viagem regular, Viagem extra-regular, Vapor JAGUARIBE, Vapor JACURY.

NOTA - Por contrato com a The Amazon River Steam Navigators Company esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Ubuá, Parintins, Itacaréia e Manaus com transbordo para Pará, tomados o frete as quanto sabidas mediante dos vapores daquela Empresa, a quem se tem lugar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mes.

AVISO

Previnem-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque de mercadorias para a vapor da sahica dos vapores, pela que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO - As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes.

IMPORTAÇÃO - Decretada três dias do termino da des carga do vapor, a agencia não tomara conhecimento de reclamações.

Para cargas e embarques, directos volentes, a tratar com os agenciados

Kroncke & Comp.

PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO PREENSA HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agencia das companhias de vapores - Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Nordamerikanische Dampf. Ges. Hamburg; Baltic South American Line, Copenhagen; Skoglands Linje (Brasil Ltd, Helsingborg).

PEREIRA CARNEIRO & C.ª, LIMITADA

(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: - North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio - RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

Enc. telegraphico - KRONCKE

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Belem Mourão

Rio de Janeiro

LINHADA EUROPA (LIVERPOOL)

O vapor - JABOATÃO - sahirá no dia 3 de setembro para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Libões, Leixões, Funchal, Liverpool e Swansea.

LINHAS SANTOS-FORTEALEZA

O vapor - GOYAZ - sahirá no dia 30 do corrente para Recife, Macelê, Bahia, Rio e Santos.

PARA O SUL

O paquete - PARA - sahirá no dia 2 de setembro para Recife, Macelê, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

TABELLA DE PASSAGEIROS

Table with columns for 1st, 2nd, and 3rd class fares. Includes: Recife, Macelê, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Natal, Ceará, Maranhão, Pará.

A Companhia fornece cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de atestado de vacinas, para aquisição dos bilhetes de passageiros.

As passageiros de ida e volta gozam do abattimento de 10%.

AVISO - Para viajar ao vapor desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do legittimo assignado por agencia, mediante o pagamento da importância de 10000 por pessoa.

Escriptorio e Amazonas - Rua Barão da Passagem n. 19. Telephone, 39-A

Agente

Agente